



Número: 61

Horta, Quinta-Feira, 22 de Setembro de 1983

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

II Legislatura

III Sessão Legislativa

Presidente: Deputado Álvaro Monjardino

Secretários: Fernando Dutra e Emílio Porto

(substituído durante o Plenário pelo Deputado Manuel Goulart)

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 10.00 horas.

1. Período de Antes da Ordem do Dia:

Pelo Sr. Presidente foi referida a correspondência recebida, tendo sido lidos requerimentos apresentados pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Ainda neste período, foi apresentado um voto de protesto, pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, para com o comportamento do Governo Regional na atribuição de habitações no programa habitacional de Santa Luzia, no Concelho de Angra do Heroísmo.

Intervieram nos debates os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), o Sr. Presidente do Governo Regional em exercício, Costa Neves, José Manuel Bettencourt (PS), e Borges de Carvalho (PSD), tendo o voto sido aprovado por maioria com 8 votos do PS e 1 do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro a favor e 15 abstenções do PSD.

Sobre assuntos de interesse relevante para a Região, intervieram a diverso título, os Srs. Deputados Martins de Freitas (PSD), Emílio Porto (PS), Cinelândia de Sousa (PSD), Pacheco de Almeida (PSD) e Dionísio de Sousa (PS).

2. Período da Ordem do Dia:

Neste período a Assembleia debateu e aprovou os seguintes diplomas:

- **Decreto Legislativo Regional nº 28/83, vetado pelo Sr. Ministro da República.**

O diploma foi reaprovaado por unanimidade, sem quaisquer intervenções.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional adaptando à Região o Decreto-Lei nº 134/83 de 19 de Março.**

Na generalidade, a proposta foi aprovada por maioria com 20 votos do PSD a favor e 6 abstenções do PS, sem quaisquer intervenções.

Na especialidade, a proposta foi aprovada por unanimidade, com excepção dos artigos 3º, aprovado com 22 votos do PSD a favor e 8 contra do PS, e 4º, aprovado com 22 votos do PSD a favor e 8 abstenções do PS, tendo intervindo nos debates os Srs. Deputados Carlos César (PS), Melo Alves (PSD) e Borges de Carvalho (PSD).

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "ordenamento industrial":**

A proposta foi aprovada, tanto na generalidade como na especialidade, por unanimidade sem quaisquer intervenções.

Os trabalhos terminaram às 13.00 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 10.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, Álvaro Monjardino, António Silveira, Carlos Teixeira, Cinelândia Sousa, Fernando Faria, Fernando Dutra, Renato Moura, Borges de Carvalho, Altino de Melo, Pacheco de Almeida, José Ribeiro, Mário Freitas, Mário Silveira, João de Brito, Jorge Cruz, Manuel Valadão, João Luís Soares, Fátima Oliveira, Melo Alves, Joaquim da Ponte; **PS** - António Pimentel, Manuel Goulart, Carlos Mendonça, Emílio Porto, Dionísio de Sousa, José Manuel Bettencourt, Carlos César, Roberto Amaral; **CDS** - Fernando Monteiro; **Independente** - Alvarino Pinheiro).

Presidente: Estão presentes 31 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Período de Antes da Ordem do Dia:

Expediente e correspondência:

- O Sr. Chefe de Gabinete do Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, escreve-me, comunicando-me que foi prestada uma informação pela Direcção Regional dos Recursos Florestais relativamente àquela sugestão que aqui apresentámos, há dias, proveniente do Professor Erik Sjogren e que dizia respeito a eventuais medidas a tomar para preservar, como reserva natural, a zona da Prainha do Pico. A Direcção Regional dos Serviços Florestais toma uma posição sobre essa sugestão, que fica aqui à disposição dos Srs. Deputados.

- Do Gabinete do Sr. Presidente do Governo Regional, relativamente ao requerimento 16/6/83, do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro informa-se o seguinte:

(Foi lido)

Agora tenho aqui vários requerimentos, todos eles do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, que passo a ler:

(Foram lidos)

Atempadamente, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista fez-me chegar à mão, para ser apreciado e votado no Período de Antes da Ordem do Dia, um voto de protesto.

Como, relativamente a expediente, não temos mais comunicações a fazer, vamos passar, de imediato, a este segundo ponto do Período de Antes da Ordem do Dia, a que se seguirá o terceiro que são as intervenções de interesse para a Região.

O voto de protesto vem subscrito pelos Srs. Deputados Dionísio de Sousa e Carlos César, a quem eu pergunto se pretendem fazer a apresentação do respectivo texto:

Deputado Dionísio de Sousa (PS): 1. Em 11 de Julho do corrente ano, o Governo Regional abriu concurso, através de aviso publicado nos órgãos de Comunicação Social, para a atribuição de habitações no programa habitacional de Santa Luzia, no Concelho de Angra.

2. Em 18 do mesmo mês de Julho, o Deputado Dionísio de Sousa, em requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Governo Regional, expunha as razões que o levavam a considerar que as condições constantes do aviso do concurso, não respeitavam as disposições da legislação vigente (Dec. Legislativo Regional 17/82/A e Decreto Regulamentar 27/83/A), nomeadamente, não permitindo o arrendamento de casas pelos sinistrados e desrespeitando a precedência legal deste arrendamento, sobre a eventual venda a outros interessados.

3. Em 9 do passado mês de Agosto, reuniu-se a Comissão Permanente dos Assuntos Sociais desta Assembleia, a solicitação do mesmo deputado com o fim de "apreciar as condições, em que o Governo Regional abriu concurso para a atribuição das casas do Bairro de Santa Luzia que... ..parecem não respeitar a legislação em vigor". E ainda com o objectivo de "procurar esclarecer e acompanhar, a aplicação dos critérios constantes do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional 27/83-A".

4. Consoante consta do relatório da Comissão, presente aos Srs. deputados, constatou-se de forma unânime que parece não "se ter respeitado integralmente o espírito do legislador" e ter-se "omitido um preceito legal que, desde o início, deveria ter ficado claramente expresso". Reconheceu-se ainda que, "poderão ter-se criado condições gravosas para os sinistrados além dos efeitos psicológicos negativos sobre aqueles que pretendiam tomar as casas de arrendamento, ao abrigo do legislado, e que viram postergada a expectativa de solução da sua situação habitacional, em muitos casos, ainda precária".

Concluindo, finalmente, a Comissão, pela parecer de que "o aviso" objecto de apreciação, dificilmente, se enquadra, processualmente, nos princípios legais definidos pelo Decreto Regional 17/82/A e o artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional 27/83/A de 25 de Junho de 83.

Igualmente, o mapa anexo, que estabelece o regime de pontuação, não parece suficientemente claro de forma a obviar quer dúvidas de preenchimento quer de interpretação.

5. Até esta data, o Governo Regional manteve a sua atitude inicial de desrespeito e afrontamento da Lei, não havendo quaisquer indícios de que se disponha a alterá-la. Não respondeu ao requerimento que lhe foi dirigido em 18 de Julho e prosseguiu com o concurso nos termos em que o tinha aberto tendo já publicadas as listas provisórias dos concorrentes.

Entende o Partido Socialista que este comportamento do Governo Regional não pode ser esquecido ou ignorado por esta Assembleia. Por isto mesmo, propõe a esta Assembleia um voto de protesto nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 81º do Regimento, independentemente de qualquer outra

atitude que futuramente seja tomada sobre este assunto.

Presidente: Nos termos regimentais, há agora lugar a um debate com possível intervenção dum deputado por cada Partido sobre este voto de protesto.

Entretanto, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata fez-me chegar aqui um requerimento pedindo a suspensão, por 30 minutos, dos trabalhos, o que, evidentemente, nos termos regimentais também é, desde já, deferido.

Estão, portanto, suspensos os trabalhos por 30 minutos.

(Eram 10.30 horas)

Presidente: Srs. Deputados, estão reabertos os trabalhos.

(Eram 11.00 horas)

De acordo com o artigo 83º do Regimento, o texto deste voto pode ser discutido, tendo direito a usar da palavra um Deputado por cada Partido, pelo período máximo de 5 minutos cada um, posto o que se procederá à votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Das diferentes peças que integram este processo relacionado com a atribuição de casas do Bairro de Santa Luzia, esta Assembleia tem conhecimento, por estarem anexadas ao relatório, de todas elas excepto uma: o requerimento que abriu o processo.

Para que a Assembleia tenha conhecimento, eu inicio a discussão com a leitura desse requerimento:

Exmº Sr. Presidente do Governo Regional:

1. A atitude do Governo de V. Exª, em relação ao Bairro de Santa Luzia, na Ilha Terceira, tem-se caracterizado por ambiguidades, hesitações, avanços e recuos e atrasos inexplicáveis de tal modo que, neste caso, a desorientação do (seu) Governo Regional tem contrastado, com o habitual maquiavelismo que, tão refinadamente, tem sabido utilizar em outras situações análogas: nem inaugurações apressadas, nem entregas festivas, nem cortes de fitas para 1/10 das casas, 1/5 das casas, 1/2 das casas, enfim, para 1/n avos das casas, nem sequer a elementar preocupação de não se atrasar excessivamente em relação ao empreiteiro, na entrega das casas ou na realização das infraestruturas e da urbanização do bairro que, como a qualquer mortal proprietário, são da responsabilidade do (seu) Governo Regional.

2. Seria de esperar que, com a abertura do concurso, para atribuição de habitações no Bairro de Santa Luzia (tarde e a más horas: abriu, quando já podia e devia estar encerrado há muito), o (seu) Governo Regional se resolvesse, finalmente, a assumir, frontalmente e sem mais tergiversações

as suas responsabilidades ou, no mínimo, a respeitar integralmente, as disposições legais sobre os concursos para a alienação de casas da Região, claramente expressas pela Assembleia Regional no Decreto Legislativo Regional 17/82/A de 11 de Agosto, e regulamentadas pelo (seu) Governo Regional, através do Decreto Regulamentar 27/83/A de 25 de Junho, em 13 (treze) artigos, laboriosamente parturejados pelo (seu) Governo Regional em 9 (nove) meses, à edificante média de 1,4 artigos por mês!!!

3. A esperança foi, porém, e, mais uma vez, iludida. O (seu) Governo Regional preferiu continuar a comportar-se como virtuoso nas palavras, mas vicioso nas obras.

Efectivamente, embora se diga, no nº 2 do aviso do concurso que "os sinistrados do sismo de Janeiro de 80, terão prioridade na aquisição das habitações", tal como se dispõe no nº 1 do artigo 12º, do Decreto Legislativo 17/82/A e tal como se estabelece na alínea a) do nº 1 do artigo 9º, do Decreto Regulamentar 27/83/A, em que se dá preferência, aos sinistrados que pretendam adquirir a propriedade das casas.

E ainda, embora no nº 3 do mesmo aviso se diga, que o concurso se fará por classificação dos concorrentes, de acordo com o Regulamento dos concursos para atribuição de casas propriedade do Governo Regional.

Pese embora, este aparente e minucioso escrúpulo legalista do aviso do concurso, o (seu) Governo Regional, fraudulentamente, não faz constar do aviso, as disposições do nº 2 do artigo 12º do Decreto Legislativo 17/82/A e omite, igualmente, a lógica consequência que o Decreto Regulamentar 27/83/A acolheu, na alínea b) do nº 1 do artigo 9º, isto é, que os sinistrados que pretendam tomar casas de arrendamento, são considerados em 2ª preferência, antes de "outros interessados".

A fraude do (seu) Governo Regional é manifesta. Nos números 4 e 5 do aviso, subverte-se a ordem de preferência prevista nos decretos anteriormente citados, dando-se prioridade aos outros interessados na aquisição de casa própria, sobre os sinistrados que as pretendam apenas arrendar. Mais do que isto até, a simples hipótese de arrendamento de habitações do Bairro de Santa Luzia, por sinistrados, expressamente contemplada na lei, é, ilegal e fraudulentamente, excluída pelo (seu) Governo Regional.

4. Em resumo, o (seu) Governo Regional está procurando impôr, para o Bairro de Santa Luzia e para os sinistrados, por via do concurso, aquilo mesmo que não teve força ou descaramento para, por via legislativa, impôr à Assembleia Regional, ou sequer, por via regulamentar, no decreto que, durante 9 (nove) longos meses ruminou, isto é, que só tenham acesso às casas do Bairro de Santa Luzia, os indivíduos com possibilidades económicas

(ou que, as não tendo, sejam suficientemente ousados para arriscarem o que possuem... e o que não possuem), para serem proprietários de uma habitação comprada a preços que oscilam entre os 1.900 e 2.800 contos.

E, se as dramáticas condições em que numerosas famílias tiveram de, heroicamente, enfrentar as consequências do sismo, as atiraram para situações de insolvência ou de hipoteca total do seu futuro, não é admissível que o (seu) Governo Regional, apenas porque se recusa a aceitar as responsabilidades, a que, legislação da Assembleia Regional o obriga, ou a assumir as consequências que não conseguiu alijar na regulamentação que ele próprio elaborou; não é admissível, repete-se, que, o (seu) Governo Regional, mais uma vez, amplie, ao invés de atenuar, as piores consequências sociais e económicas do sismo.

5. Não pode, o seu (Governo Regional alegar que estava pensando efectuar outro concurso, para arrendar as casas que, porventura, não conseguisse vender aos sinistrados, no actual concurso. Pois, se assim fora, o nº 2 do aviso do actual concurso, deveria falar em exclusividade, e não somente em prioridade, para os sinistrados. E os seus números 4 e 5 teriam, igualmente, de restringir o concurso a sinistrados, e não, como o faz, alargá-lo aos cidadãos habitualmente residentes na Região. Além de tudo isto, deveria informar claramente os interessados que, a este 1º concurso para sinistrados candidatos a proprietários no Bairro de Santa Luzia, se seguiria outro, para sinistrados candidatos a inquilinos e, eventualmente, ainda, um terceiro para outros interessados.

Não tendo assim procedido, o (seu) Governo Regional ficou prisioneiro do seguinte dilema: ou mantém o concurso nos termos em que o abriu, e desrespeita a lei e os direitos dos sinistrados que pretendam arrendar casas no Bairro de Santa Luzia, ou anula o concurso, frustrando expectativas que o seu desprezo pela legalidade, ilegitimamente provocou.

Em face da situação exposta, cuja gravidade não pode deixar de ser vigorosamente sublinhada, o requerente, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita a V. Ex^a, as informações seguintes:

1. Será por incompetência, cegueira, teimosia, má-fé...

Presidente: É para dizer que está a chegar ao fim do seu tempo.

O Orador:... ou por gratuito e mórbido prazer de desrespeitar disposições legais claras, ou será antes, por jogar no mafioso pressuposto da impunidade, que o (seu) Governo Regional se recusa, a alugar casas a sinistrados, no Bairro de Santa Luzia?

2. Que modelo de democracia serve aos aqoria-

nos, o (seu) Governo Regional, ao comportar-se como o primeiro e despudorado infractor da legalidade democrática, atropelando, arrogantemente, direitos de terceiros salvaguardados nas disposições legais em vigor, que o (seu) Governo Regional, hipocritamente invoca mas, sobranceiramente, desacata?

3. Tem ou não, o (seu) Governo Regional consciência, de que este concurso, nos termos em que foi aberto, é politicamente abjecto, democraticamente condenável e juridicamente impugnável?

Só nos resta esperar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que esta Assembleia não venha a mostrar, no curto intervalo de alguns dias, que usa dois pesos e duas medidas na interpretação e na aplicação da lei, uma complacente e laxista para com o (seu) Governo Regional, outra implacável e rigorista para com alguns dos seus deputados.

Disse.

(Bancada do PS: Muito bem!

(Palmas)

Presidente: O Sr. Presidente do Governo Regional em exercício pede a palavra para?

Presidente do Governo Regional em exercício (Costa Neves): Para dar uma explicação à Câmara.

Presidente: Efectivamente, conquanto o Regimento só preveja debate com os membros dos Partidos representados, o Governo tem direito ao uso da palavra para explicações, artigo 89º, nº 1, h). As explicações podem nascer da necessidade de expôr a fundamentação duma conduta, artigo 92º, nº 1, e a explicação pode ser espontânea ou provocada.

Vou dar, portanto, a palavra ao Sr. Presidente, não para participar no debate mas para prestar uma explicação à Câmara. Tem a palavra para o efeito.

Presidente do Governo Regional em exercício (Costa Neves): Muito obrigado, Sr. Presidente.

A explicação que gostaria de dar era sobre a posição do Governo neste processo, e informar a Câmara de que, efectivamente, vai ser aberto concurso para arrendamento das casas e que, assim, estamos no perfeito entendimento e no perfeito conhecimento da legislação que se aplica nesta matéria, ou seja, esta legislação prevê que sejam vendidas aquelas casas, nomeadamente as do Bairro de Santa Luzia, a sinistrados, seja aberta a possibilidade de arrendamento a sinistrados e que seja, posteriormente, aberta a possibilidade de venda dessas casas a quem nela esteja interessado.

O Governo vai cumprir a legislação, como aliás o faz por sistema, e também neste caso não o poderia deixar de fazer.

Quando muito o Sr. Deputado poderia pôr em causa o processo a seguir, mas foi a opção do Governo. O processo que deveria ser estabelecido era opção do Governo e a opção do Governo

foi a que se vai seguir, ou seja, uma primeira abertura de concurso para que aqueles que estão interessados na aquisição das casas dêem a entender a sua posição, e uma segunda fase em que se vai pôr a concurso o arrendamento das casas, cumprindo assim, integralmente, o que a legislação diz.

Os juízos de intenção que o Sr. Deputado aqui faz, são dele, não os posso aceitar, não quero, concerteza proceder da mesma forma que o Sr. Deputado faz mas não pode passar também, sem um quase violento protesto, aquilo que aqui foi dito.

O Governo Regional dos Açores não é o Governo do seu Presidente, é o Governo da maioria do povo dos Açores; como esta Assembleia não é a Assembleia de quem quer que seja, é a Assembleia Regional dos Açores e, se nós queremos dignificar os órgãos de Governo desta Região, concerteza que não podem ser os Deputados os primeiros a pôr em causa a dignidade destas instituições, como, aqui, mais uma vez é feito pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa, aliás, useiro e vezeiro em procedimentos deste tipo.

(Protesto inaudíveis por parte do Sr. Deputado Dionísio de Sousa).

O Orador: Eu não posso aceitar procedimentos deste tipo, não posso aqui admitir que se refiram ao Governo como "seu Governo" porque isso, mais uma vez, vem confirmar o fraco conceito que o Partido Socialista tem dos Órgãos de Governo próprio desta Região; o fraco conceito que o Partido Socialista tem desta Assembleia Regional e do Governo Regional; o fraco conceito que o Partido Socialista tem do Povo dos Açores que elegeu estes Órgãos de Governo próprio, em actos perfeitamente livres.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): E fraudulentos!!

O Orador: Não é a fraude o procedimento habitual do Governo Regional. Poderá sê-lo, quando muito, do Partido que pôs o Sr. Deputado nas suas listas. A ele fica, contudo, a responsabilidade de acusações que aqui faz.

Quem é "mafioso" nesta Câmara; quem é "mafioso" no Governo; quem é "abjecto" nesta Câmara: o julgamento fica ao Povo dos Açores, o julgamento fica também aos Srs. Deputados e fica ao Governo Regional.

Penso que ninguém pode pôr em causa o processo exemplar que tem representado a reconstrução que se seguiu ao sismo de 1 de Janeiro e, nem o Partido Socialista o poderá pôr em causa, porque tudo aquilo que se tem feito está à vista de todos e tem sido reconhecido, quer por aqueles que aqui moram, quer por aqueles que optaram por viver nesta Região, quer ainda, por aqueles que nos têm visitado - quer nacionais, quer estrangeiros.

Penso que nem o Partido Socialista, com o seu sistema de acusação sistemática, poderá pôr esse processo de reconstrução em causa e, portanto, protesto com todas as forças, que aqui poderei ter, contra toda a terminologia empregue e contra todas as posições aqui tomadas, neste momento, pelo Partido Socialista.

Para terminar, gostaria de dizer ao Sr. Deputado que o ouvi atentamente, nunca o interrompi, procuro manter uma forma de relacionamento correcta nos meus trabalhos, relaciono-me, pessoalmente o melhor que posso com as pessoas e agradeço do Sr. Deputado o mesmo respeito e a mesma consideração.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

(Protestos da bancada do Partido Socialista)

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa já tinha pedido a palavra para?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Para interpelar a Mesa.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Em primeiro lugar, gostaria que a Mesa explicasse como concilia as disposições regimentais - que são efectivamente explícitas e claras, não dando origem a qualquer interpretação - que a discussão, em relação ao voto de protesto e a votos de pesar, é apenas limitada a duas intervenções de cinco minutos.

Julgo que a interpretação foi em manifesto desrespeito pelo Regimento e transformada em intervenção. Isso para interpelar a Mesa.

Desejo protestar contra o que o Sr. Presidente em exercício do Governo Regional fez do princípio ao fim da sua intervenção, prometendo não o fazer, ou seja, processos de intenções.

Eu, realmente, e o PS, neste caso concreto, podemos dispensar de processos de intenções porque os factos são bem claros, estão à vista de todos e até estiveram à vista e à consciência da Comissão.

O Governo Regional desrespeitou terminantemente a lei, e eu pergunto: desrespeitou mafiosamente a lei?! E, eu pergunto como é que o Governo Regional vai compensar as pessoas que concorreram para a aquisição de casas, ignorando que podiam concorrer para o aluguer de casa! E, isso, o Governo Regional fê-lo deliberadamente!

Essas pessoas irão adquirir casas quando poderiam alugá-las; e irão adquirir, porquê?

- Porque nunca souberam, por omissão deliberada do Governo Regional, que poderiam alugá-las!

Pergunto ao Sr. Presidente do Governo Regional se isso não é desrespeito mafioso pela lei, se não é postergação, se não é anulação de direitos, claramente salvaguardados pela lei!

E, a exemplar reconstrução tem também exem-

plos bem pouco exemplares. Este é um deles e há muitos outros que podiam ser apontados.

Presidente: Há uma interpelação à Mesa e a Mesa vai ter que responder à interpelação.

Supunha que a explicação que tinha dado, antes de conceder a palavra ao Sr. Secretário Regional, seria suficiente.

Uma vez que o Sr. Deputado sente a necessidade de uma mais completa fundamentação, eu remeto-o para as regras da interpretação sistemática, e chamo a atenção para o artigo 88º, nº 1, do Regimento, que claramente distingue, conceitualmente, o que seja participar nos debates (alínea d)) do que seja fazer requerimentos (alínea g)), o que seja apresentar reclamações, recursos, protestos ou contraprotostos (alínea h)) e o que seja pedir ou dar explicações ou esclarecimentos (alínea i)).

Obviamente que quem pede a palavra para qualquer uma dessas figuras regimentais, que não seja a participação nos debates, tem direito a ela, sem qualquer restrição que não encontro em nenhum ponto do Regimento.

Era necessário que o Regimento dissesse que neste debate, estão excluídas as outras formas de uso da palavra, previstas no artigo 88º, para que eu tivesse recusado a palavra ao Sr. Presidente do Governo, tal e qual como não recusei a palavra ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa, quando, na segunda parte desta sua intervenção, protestou e protestou ao abrigo dum direito regimental.

Esta, portanto, é a explicação que a Mesa dá, em resposta à interpelação que lhe foi feita.

O Sr. Presidente do Governo Regional em exercício, pede a palavra para?

Presidente do Governo Regional em exercício (Costa Neves): Sr. Presidente, o Sr. Deputado Dionísio de Sousa pôs-me uma questão a que eu gostaria de responder.

Presidente: É certo que fez uma pergunta e, portanto, o Sr. Presidente do Governo Regional, tem a palavra para responder.

Presidente do Governo Regional em exercício (Costa Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, gostaria de dizer que, neste momento, dado o regresso do Sr. Presidente do Governo à Região, não exerço já as funções de Presidente do Governo em exercício. Portanto, estou aqui como Membro do Governo.

Em segundo lugar, em relação à questão que é posta pelo Sr. Deputado, gostaria de lhe dizer que a legislação é clara, portanto, penso que não foram postas em causa as possibilidades da população recorrer ao arrendamento.

Nunca estive nas nossas intenções deixar de abrir concurso de arrendamento, a legislação abre essa possibilidade, portanto, a população conhecê-la-á e penso que não foram afastados

os legítimos interesses dessa mesma população.

É uma questão processual, como referi na minha primeira intervenção, e toda a legislação, todo o espírito e toda a letra da lei, é cumprida, quer em relação ao Decreto desta Assembleia, quer em relação ao Decreto do Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pede a palavra para?

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, para um pedido de esclarecimento, face aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Secretário Regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado a palavra para formular o pedido de esclarecimento.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Afirmou o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais que é intenção do Governo abrir concurso, agora e à posteriori, para arrendamento de casas do Bairro de Santa Luzia a sinistrados.

Penso que foi, portanto, entendimento do Governo Regional, embora não o tivesse anunciado na altura, e julgo que não procedeu, o Governo, no respeito, cronológico, pela lei que deveria ter posto as casas à alienação de sinistradas, para sinistrados, em segundo lugar, para arrendamento para sinistrados e, só em terceiro e último lugar, para a alienação para não-sinistrados.

Não foi isso que o Governo fez e, como assim não o fez, abriu concurso simplesmente para alienação das casas a sinistrados e não-sinistrados.

Tanto quanto estou informado, o número de concorrentes, para o número de fogos do Bairro de Santa Luzia, foi superior, de forma expressiva e significativa.

Neste momento, tanto quanto estou informado, já foi publicada pelo Governo a lista dos concorrentes aos quais foi atribuído o direito de acesso, para efeitos de alienação dessas casas, incluindo, portanto, sinistrados e não-sinistrados, para efeito da totalidade das casas existentes no Bairro de Santa Luzia.

Uma vez que essa lista foi publicada e que contempla sinistrados e não-sinistrados, que completam e ocupam a totalidade desses fogos, eu pergunto como é que o Governo, agora - indo abrir concurso para arrendamento de casas a sinistrados, cujas casas já não existem em número disponível - vai resolver a situação daqueles que já tiveram conhecimento do seu direito à ocupação dessas casas por alienação, incluindo, obviamente, sinistrados e não-sinistrados.

Vai o Governo, portanto, desta forma, destruir as ilusões daqueles que, não tendo sido sinistrados, concorreram e foram contemplados

com o direito de compra dessas casas?

Vai excluir essas pessoas para dar a primazia ao acesso por arrendamento a sinistrados ou, em contrapartida, irá arranjar uma forma de estabelecer um plafond de arrendamentos, tão elevados, que não irá permitir a sinistrados o poder de recurso a essas casas e, dessa forma, ficarem também, duma forma subtil, excluídos de ocupá-las por arrendamento?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Costa Neves): O concurso, que foi aberto, abria a possibilidade dos sinistrados e não-sinistrados concorrerem às casas de Santa Luzia.

A lista foi publicada. A lista publicada não dá o direito à ocupação à casa A lista publicada é a enunciação daqueles que concorreram às casas do concurso aberto e agora, a resposta ao Sr. Deputado, está no cumprimento da legislação.

Portanto, aquilo que se vai fazer é cumprir a legislação e a legislação aquilo que diz é que, em termos de prioridade, entram os sinistrados que querem adquirir, seguidamente, entram os sinistrados que querem arrendar e, por último, entram os não-sinistrados que tiverem concorrido.

Portanto, aquilo que o Governo quer fazer é pôr a concurso a possibilidade de arrendamento e, obviamente, se entre os sinistrados que concorreram à aquisição mais os sinistrados que concorreram ao arrendamento, ficarem esgotados os números de casas, pois, aquilo que o Governo vai fazer é cumprir a legislação que a Assembleia Regional elaborou.

Deputado Carlos César (PS): Que a gente lembrou agora!

Presidente: O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pretende ainda ser esclarecido?

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Depois do esclarecimento do Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, gostaria de, muito brevemente, emitir um protesto, em relação à forma e à conduta como o Governo Regional adoptou a metodologia, em relação a este caso.

Penso que o Governo Regional está, nitidamente, neste momento, numa fase de total recuo perante as intenções que tinha demonstrado, e isso vem, também demonstrar que, em democracia, é tão importante o Governo, como a situação, como a oposição.

É com este estado de coisas que se podem proceder às correcções e evitar injustiças futuras.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para participar nos debates. Tem 5 minutos.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputa-

dos:

O Partido Socialista apresentou um protesto, em que termina por referir que houve um desrespeito e afrontamento da lei, não havendo quaisquer indícios, por parte do Governo, que se disponham alterar esse mesma atitude.

Isto vem na sequência do que consta do relatório da Comissão dos Assuntos Sociais, em que concluiu-se que, em primeiro lugar, deveria ser emitida uma apreciação e eventual formulação do juízo de valor sobre o comportamento do Governo quanto a esta matéria, uma delegação de competência, por parte desta Assembleia Regional, na Comissão dos Assuntos Sociais e, por último, que a Comissão dos Assuntos Sociais formularia, uma série de perguntas ao Governo sobre esta matéria.

Isto vem no pressuposto de que, efectivamente, os considerandos, as razões, que levaram a que a Comissão dos Assuntos Sociais tomasse esta posição, alicerçavam, de facto, uma atitude, não só por parte da Comissão dos Assuntos Sociais como também por parte da Assembleia Regional.

O Partido Socialista entendeu que dava conteúdo à primeira conclusão, por parte da Comissão dos Assuntos Sociais, apresentando um voto de protesto, nos termos em que foi presente, além de também alicerçar o seu voto de protesto no facto do Governo não ter apresentado uma resposta ao requerimento que era do domínio público, porquanto já tinha sido publicado em órgão de comunicação social e que veio, de novo, a ser lido, hoje, aqui nesta Câmara.

Relativamente aos considerandos apresentados no voto de protesto, por parte do Partido Socialista, pois, efectivamente, com a maioria deles, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata está de acordo, estará de acordo e mantém a posição que os Deputados do Partido Social Democrata mantiveram na Comissão dos Assuntos Sociais, só que, de facto, não pode estar de acordo com a conclusão efectiva de que houve um desrespeito e um afrontamento da lei. Está-se em desacordo.

Efectivamente, o processo utilizado pelo Governo não foi, em nossa opinião, talvez o mais concernente com as realidades, quer legais, quer sociais, mas, daí a concluir-se que houve um afrontamento da lei e um afrontamento desta Assembleia Regional, parece-nos que não há premissas que o permitam.

Daí que não se esteja de acordo com esta conclusão que, aliás, de acordo com aquilo que foi referido na Comissão dos Assuntos Sociais e que também é referido no seu parecer, teve-se o cuidado de referir sempre a expressão "**parece que esta situação não é a mais concernente com a realidade legal que se dispõe**".

Por outro lado, hoje aqui e, aliás, na própria Comissão se aventou essa explicação

que hoje veio ser presente por um Membro do Governo Regional.

Parece-nos que essa explicação dá conteúdo e corresponde, efectivamente, àquilo que a lei dispõe, embora se possa discordar quanto ao processo.

Por outro lado, parece-nos que é falacioso quando se diz que os sinistrados que já concorreram para adquirir uma habitação, estão praticamente fora do concurso para arrendamento. Não, porque um sinistrado que tenha, porventura, concorrido para adquirir, perante um concurso para tomar de arrendamento, pode, efectivamente, concorrer a esse concurso e desistir do concurso para aquisição.

No entanto, nós entendemos que, efectivamente, o comportamento e a atitude assumida pelo Executivo Regional, nesta matéria, pode, eventualmente, causar prejuízos a algumas pessoas que alimentaram expectativas.

Daí que, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata - não concordando com as conclusões apresentadas pelo Partido Socialista no seu voto de protesto - não está, contudo, inteiramente de acordo com o processo usado pelo Governo Regional e não vai fazer com que uma alerta, uma chamada de atenção, por parte desta Assembleia Regional, não tenha, de facto, uma aprovação.

Não com uma aprovação expressa, por parte do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, mas com uma abstenção, de modo a que, de facto, se tenha consciência de que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata não está de acordo com o processo prático porque, efectivamente, pode ter consequências, nomeadamente no que respeita a algumas expectativas criadas por algumas pessoas.

Daí que não se esteja de acordo com o processo utilizado pelo Governo Regional.

Agora, de maneira nenhuma poderemos estar de acordo com a argumentação que foi expandida, nomeadamente no requerimento que foi apresentado aqui pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa que, em abono da verdade, creio que não corresponde, até, a algumas das argumentações, a algumas das contas que, efectivamente, foram feitas na Comissão dos Assuntos Sociais. Inclusivamente, não estariam mais de acordo com a própria realidade.

Talvez tenha sido isso, infelizmente parece-nos a nós - que terá levado a que também nem esse requerimento tenha tido resposta.

Claro que poder-se-á dizer que será como muitos dos outros requerimentos...

Presidente: Sr. Deputado, está a chegar ao fim do seu tempo.

O Orador:... que não tiveram resposta, mas, efectivamente, um requerimento deste teor, parece-nos que não dignifica, nem, esta Câmara, nem ninguém. Daí que também não sei se merecesse,

efectivamente, resposta.

Parece-me que, de facto, deve-se, efectivamente, apresentar os aspectos negativos, e acho que a crítica é construtiva nesses termos, e apontar os erros mas daí a afirmar-se aquilo que é afirmado, por parte do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, parece-nos que é afrontoso, isso sim, para a legalidade constitucional e democrática que está consagrada neste País.

De modo que, nós não estaremos de acordo com a fundamentação ou a conclusão apresentada no voto de protesto mas, como num voto de protesto não se pode apresentar uma alteração a esse mesmo voto, nós faremos a nossa abstenção de modo a que se faça a chamada de atenção para o facto de se considerar o processo utilizado como o não mais correcto.

Presidente: Não há mais intervenções nem era mesmo possível que houvesse mais, salvo para alguma destas pequenas que julgo que não foram suscitadas.

Muito bem, vamos proceder à votação.

Deputado Carlos César (PS) Há quorum?

Presidente: Eu suponho que há quorum, não vejo...

Secretário: Há 24 Deputados na Sala.

Presidente:...já temos tido menos gente a votar, tanto numa bancada como noutra.

Portanto, era uma interpelação à Mesa, julgo que está respondida, o quorum existe. Agradecia que não houvesse mais intervenções.

Os Srs. Deputados que concordam com o voto de protesto, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm fazem o favor de se sentar.

Secretário: O voto foi aprovado com 8 votos do PS e 1 do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro a favor e 15 abstenções do PSD.

Presidente: Vamos passar à última parte do período de Antes da Ordem do Dia, com as intervenções de interesse para a Região.

Tinham ficado com a palavra reservada, do último Plenário, o Sr. Deputado Melo Alves e o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

O Sr. Deputado Melo Alves pretende ainda usar da palavra?

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu prescindo.

Presidente: Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pretende usar da palavra?

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, eu também prescindo da palavra. Obrigado.

Presidente: temos quatro intervenções para este período que, como os Srs. Deputados sabem, pode ir até uma hora com intervenções de 10 minutos.

Começo por dar a palavra ao Sr. Deputado

Martins de Freitas.

Deputado Martins de Freitas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo Regional, Srs. Deputados:

A ilha do Pico foi considerada, ao longo dos anos e tempos, como ilha de Marinheiros! E é-o de facto.

As suas gentes, durante cinco séculos, andaram sobre as "Águas Salgadas", isto na expressão popular, para irem à busca dos meios de sobrevivência, mesmo quando das crises resultantes das erupções vulcânicas de 1718 e 1720 que devastaram terras e desfizeram habitações.

Anos de calamidade e de penúria, anos de fome e de miséria, que ainda hoje as populações, no seguimento de uma tradição angustiosa, recordam com amargura, principalmente quando têm de cumprir os votos dos seus antepassados.

Tudo isto, que hoje pode ser lirismo, foi lembrado com as crises do Faial, S. Jorge, Pico e Terceira, nas últimas três décadas.

Mas eu queria falar nesta ocasião e nesta Assembleia, não da terra e das gentes da agricultura e da pecuária, mas dos homens do mar, que da terra igualmente são, quando o mar os não deixa sair dos portos.

É que os portos do Pico, que tanto alarde causaram por essa região fora, que foram discutidos e mal queridos, porque eram em demasia para uma ilha de tão diminuta população; que parece que representavam a execução de um programa de tamanha grandiosidade que levará dezenas ou centenas de anos a ser ultrapassado; continuam a causar apreensão às populações da ilha.

Alterou-se um plano que levou muitos anos a ser estudado e que de uma penada e sem quaisquer razões atendíveis, foi drasticamente desprezado.

Todos nós sabemos qual foi a política dos portos do Pico e se nisto falo, é para recordar algo mais esquecido.

É verdade, e louvores por isso merece, que o Governo Regional promovendo a execução do plano portuário picoense na sua actual contextura, mais não poderia fazer, a menos que, tivesse de arrostar com as contestações intempestivas de quantos demagogicamente procuravam dividir o povo e espalhar a confusão entre as gentes da ilha.

Os portos do Pico não serão aquilo que as populações aspiravam, mas temos de aceitar que neste momento, e dados os condicionalismos financeiros da Região, foi o melhor.

O Pico ficará com um porto comercial, de pequena escala em S. Roque, um pequeno porto de pesca em Santa Cruz das Ribeiras e um porto de tráfego local de passageiros na Madalena.

Ficam em aberto os portos de Santo Amaro, ainda hoje o local onde se situam os melhores estaleiros navais da Região; o porto do Calhau da Piedade, S. Caetano e S. Mateus, de importância

vital para pesca artesanal; e o porto das Lages que pelas suas características específicas, pela importância que lhe advém como porto baleeiro único nos Açores e que serve uma baía onde a frota atuneira se acolhe para fazer isco; e se prover de víveres, não deve ser esquecido pois ali vive um povo que em todos os tempos foi dos mais audaciosos na faina do mar.

Aquando da redução no comprimento do porto comercial da ilha, motivada pela muita profundidade, ficou mais ou menos assente que o mesmo seria compensado com a segunda fase, a qual consiste, em parte, no prolongamento do Cais Velho. Em intervenção feita por mim nesta Assembleia em 1981, lembrava que deveria ser encomendado à Direcção Geral de Portos, pelo Governo Regional, o respectivo projecto, o que me parece não foi feito.

O Governo já foi alertado para a necessidade das obras de alguns dos portos acima indicados, serem adjudicados à firma TECNOVIA, empreiteira dos portos do Pico e que, segundo consta, deve ausentar-se da ilha logo após as obras em curso; conclusão prevista para poucos meses.

A não aproveitar-se a estada daquela empresa na ilha, seremos levados a crer das intenções do Governo em encerrar o dossier dos portos do Pico, grandes ou pequenos, para todo o sempre. E, isso não acreditamos, nem isso espera o povo do Pico que necessita de dispôr de infraestruturas suficientes para desenvolver a sua economia. E a economia picoense tem seguros e sólidos alicerces no mar que rodeia a ilha.

Não se trata de obras de grande investimento, mas simplesmente trabalhos de manutenção e conservação daquilo que nos legaram os nossos maiores e que ainda hoje são essenciais e indispensáveis à economia da ilha.

Um porto, representa para qualquer uma das ilhas, CEM QUILOMETROS DE ESTRADA ABERTA AO MAR. É opinião que há muito ouvimos de técnicos abalizados.

O Pico, a segunda ilha do arquipélago, tem uma capacidade de desenvolvimento que exige o seu imediato aproveitamento. Na terra e no mar. Mas para isso carece de muitos CEM QUILOMETROS.

O Pico já foi habitado por mais de TRINTA MIL HABITANTES. Hoje, tem metade. E tem uma população envelhecida.

É preciso que se dê aos jovens açorianos elementos aliciantes de trabalho para que eles se fixem na ilha e não tenham de ir à aventura por outras à busca de um emprego.

Os portos - os pequenos portos de cada ilha - são estradas, são artérias básicas de cada uma das povoações onde se localizam.

Que não se esqueçam, mas que entrem em planos do Governo para realização a curto prazo.

Que o vulto e o benefício das obras dos

grandes portos, que em nosso entender estão em primeira prioridade, não conduzam ao esquecimento estes pequenos portos.

A terminar, deixo aqui expressa a única razão deste modesto contributo: que não sejam desperdiçadas todas as oportunidades que ainda temos à nossa frente, enquanto empresas especializadas existem nesta área, com o seu parque de máquinas.

Disse.

Presidente: Os Srs. Deputados desculpem, estava a dar instruções de expediente que ainda não entraram na rotina desta Casa.

O Sr. Deputado Emílio Porto tem a palavra para uma intervenção.

Deputado Emílio Porto (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A propósito de duas visitas

1ª A propósito da visita do Governo à Ilha do Pico

É verdade que os Açores, na sua componente humana, não assustam quem governa. É uma componente humana pacífica, ordeira, trabalhadora, dispersa, isolada, sacrificada e muito compreensível. Capaz de suportar por vezes injustiças, incompreensões e ingratidões. Mas também capaz de dizer e proclamar o que sente, às vezes bem, outras vezes de forma mais atrevida e menos institucional, mas sempre na sequência de qualquer coisa prometida e não conseguida, de objectivos justos, de satisfações prementes.

Ninguém nesta terra pode, ou tem o direito de mandar calar quem protesta, quem reclama, quem grita: por água, por caminhos suaves, por energia constante e permanente, pelo auxílio justo, pelo direito à saúde, ao ensino, por um justo serviço de transportes aéreos e marítimos, numa palavra: por tudo o que é imprescindível ao harmónico desenvolvimento de todas e cada uma das parcelas da Região, mesmo das mais remotas e humildes, mesmo que o faça numa forma menos institucional.

O Governo visitou o Pico.

Para o acompanhar, não recebi eu qualquer indicação ou convite.

Para isso me limitei a ser transeunte da via pública.

Este facto, para mim - pessoa - nada tem de importância. Mas porque sou deputado e represento uma força política aqui presente por direito próprio, devo referir o lapso, e dizer que em compensação tive oportunidade de ouvir, em casa, o tempo do Governo.

E é sobretudo por aquilo que ouvi que devo aqui referir a minha primeira reacção: "lá está a repreensão do pai, ao filho rebelde".

Na verdade ainda hoje não consigo traduzir melhor essa primeira reacção. Assim se ensina como se fala. Assim se ensina como e quem deve falar. As realidades, essas, são meros devaneios

que importa esquecer para "**bem da unidade açoriana**"...

É evidente que o Governo Regional depende da Assembleia Regional. Só que esta dependência deve entender-se desta para aquele, não vice-versa, e sem intermediários.

As questões levantadas pelo Conselho de Ilha foram pertinentes e mereceriam melhor aceitação, mesmo levantadas de forma menos institucional.

Da minha parte quero aqui manifestar o meu desacordo, já que os ouvintes directos da sessão de S. Roque, se quedaram, pelo silêncio.

Mas nestas visitas governamentais, algo me parece mal. Ou nas mesmas os interlocutores mais válidos são o poder local, e então não se estranhe o seu comportamento, ou então terá de ser, como se depreende que o deva, a Assembleia Regional, através dos deputados da respectiva ilha, e então encontraríamos, mesmo nas visitas, a dependência institucional ressalvada.

De qualquer forma, aqui fica o meu reparo sobre processos ou modos de actuação, que a continuarem assim, não dignificam ninguém, nem mesmo o Governo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

2ª A Propósito da visita Presidencial que se aproxima

Visitar o Pico é hoje cada vez mais fácil. Depois das entradas tradicionais - Madalena e S. Roque com o abandono das Lajes - veio juntar-se o aeroporto.

O movimento de pessoas é notório, mais acentuado do que anos atrás. Mais rápido e eficaz (sem ser perfeito), mais de acordo com as necessidades crescentes duma população que procura - nem sempre da melhor maneira - sair da estagnação, do marasmo, na procura do desenvolvimento económico, social e cultural.

São muitas já as pessoas que vão ao Pico, e gostaríamos que muitas mais lá fossem. O Pico, por ser negro, também é belo. Só que uma certa praxe parece instalar-se nas estruturas que orientam e encaminham quantos desejam ver o Pico.

Assim parece acontecer com todos aqueles que, via canal, ou via aeroporto, demandam aquela ilha. O trajecto começa a ser único o triângulo Madalena/S. Roque/Lajes, via transversal - parte-se a ilha ao meio e mais nada. O resto da ilha não interessa.

Esta praxe vem sendo praticada a todos os níveis.

É o que vemos com as excursões comandadas à distância, com cicerones e almoços quase sempre na Madalena;

É o que vemos com os detentores dos poderes políticos que, por mor das suas funções políticas, àquela ilha têm de ir;

É o que vemos até com certos detentores

de poderes políticos partidários;

É o que agora vemos com a visita do Presidente da República.

Não quero dizer que esta praxe seja, na maior parte das vezes, propositada. (No caso do turismo acredito que seja, e por isso merece já o meu repúdio). Acredito mais **na comodidade humana, na dolência humana, na desnecessidade de passar pelo resto**, que não passa de PONTA isolada, qual território indígena que não interessa a ninguém.

Seria bom que, com este comportamento, não agravássemos ainda mais os problemas daquela ilha. Seria bom que todos levassem, da mesma, a ideia correcta da sua dimensão, das suas localidades, das suas paisagens, dos seus miradoiros, das suas gentes.

Sobretudo que os responsáveis políticos evitassem essa praxe e que ao menos dessem o exemplo.

Ir ao Pico, implica ir com tempo, e não de correria. Afinal aquela parte da ilha não é a maior parte - é verdade - mas é parte considerável, onde vivem eleitores, e que nas horas de chamada também vão às urnas.

É este o recado que deixo àqueles que tiveram a responsabilidade de traçar o itinerário da visita presidencial.

Disse.

Presidente: Dou agora a palavra à Sr^a Deputada Cinelândia de Sousa.

Deputada Cinelândia de Sousa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sob a pressão de fenómenos globais científicos, económicos, sociais e políticos, ligados à dinâmica das sociedades pós industriais, a necessidade da Educação Permanente aparece primeiro, não como um luxo, mas como uma imposição.

Apresenta-se assim como necessária a todos os espíritos que lançam, sobre as nossas sociedades, um olhar lúcido. São as nossas próprias conquistas que nos ultrapassam e que nos obrigam a este recurso que é a "Educação permanente".

O desenvolvimento prodigioso do conhecimento, o crescimento económico, a extensão dos tempos livres, as exigências democráticas, eis outras tantas conquistas sobre a nossa condição humana, mas de igual modo outros tantos problemas novos, dificuldades, inaptações diversas - a menos que aceitemos utilizar a verdadeira arma absoluta: a Educação.

A exigência da Educação recobre significados diferentes; mas quer seja explicada como uma necessidade objectiva ou vivida como aspiração, ela exprime bem a situação do homem moderno, que tem de aceitar a Educação Permanente, se não quiser viver cada vez mais inadaptado num mundo cada vez mais absurdo.

O "modelo Educação Permanente" parecendo

um mito moderno é uma ideia clara e distinta e de ressonâncias profundas na sua prática.

O mesmo é dizer que a Educação Permanente se identifica com uma certa maneira de existir que, numa primeira abordagem, se define como uma vontade de não ser vítima do tempo, mas de dominá-lo.

A noção de permanência, é um processo indefinido, que nunca pára, que mobiliza todas as forças e todos os recursos do ser humano, tanto os do espírito como os do coração e da imaginação.

A Educação Permanente integra assim todas as componentes do ser humano em todas as dimensões da existência.

É precisamente o que se chama a arte de transformar, pela análise, os acontecimentos vividos em experiências educativas.

Os objectivos da Educação Permanente não consistem portanto em dar uma segunda ou terceira hipótese àqueles que pela sua origem social e ou pela sua situação familiar, foram os deserdados da Escola, para permitir no fim de contas a alguns reforçar a elite dos herdeiros. A igualdade de oportunidades, distinta da igualdade de acesso ao sistema Escolar, é um objectivo inseparável do da promoção colectiva dos homens.

A Educação Permanente não é uma simples melhoria do Sistema Escolar, o contributo do século XX à Escola laica e obrigatória do século XIX; também não é uma maneira de o homem do nosso tempo deixar de sentir-se perdido num mundo de mudança; e menos ainda um modo de os chefes de empresa encontrarem facilmente uma mão de obra qualificada.

A filosofia da Educação Permanente traz em si o germe de uma transformação social e política: é a revolução cultural do nosso tempo e o emergir de um homem novo.

A Educação Permanente não se limita aos domínios da formação escolar ou profissional, mas engloba o conjunto de actividades peri-escolares ou para-escolares e tudo o que se convencionou denominar o "sócio-educativo" ou "sócio-cultural".

Não convém de modo nenhum circunscrever o educativo ao sistema escolar: é educativo tudo o que concorre, consciente ou inconscientemente, através de todas as circunstâncias da vida, em todos os planos, afectivo, intelectual e físico, para enriquecer e modificar os comportamentos duma pessoa.

O desenvolvimento actual da Educação Permanente cria as condições de uma modificação profunda da Escola e da instrumentação de um Sistema Educativo que esteja em ruptura total com o que nós conhecemos.

A Educação Permanente que, na realidade, ultrapassa largamente a questão da adaptação do sistema escolar, engloba um conjunto de problemas que têm a ver com o económico, o social,

o político e até com a vida privada dos cidadãos.

Se a Educação Permanente se propõe como remédio para a doença de Escola, ela é de facto, a resposta aos numerosos males que atingem o corpo Social, é a resposta aos maiores desafios lançados aos homens e às sociedades do século XX, resposta não única, e no entanto idêntica para problemas muito diferentes de origem muito diversa.

Os problemas educacionais do nosso tempo, que são também os do século XXI, exigem de nós uma visão prospectiva, uma abordagem global e uma atitude crítica. Eis, de facto, a perspectiva comum de todos aqueles que concebem e propõem a "Educação Permanente" como única alternativa aos sistemas educativos actuais considerados inadaptada às sociedades pós e pré-industriais do fim do século XX.

Pela primeira vez na história, a Educação se empenha conscientemente em preparar os homens para tipos de Sociedade que ainda não de surgiram.

Disse.

Presidente: Finalmente, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Pacheco de Almeida, também para uma intervenção antes da Ordem do Dia.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Representante do Governo:

Embora esta seja, por excelência, uma tribuna política, a intervenção curta que aqui vou fazer é uma que eu desejaria e preferiria não fazer, porque, ao ter de trazê-la aqui, é sinal de que um problema que reputo de importante não conheceu atempado tratamento e não terá merecido, da parte das entidades responsáveis pelo sector, o atendimento, o acolhimento e o carinho que lhe eram devidos.

Vou falar da juventude, da educação que se lhes procura facultar, na preparação que, a cada um, cabe dar, rumo à vida, rumo ao primeiro emprego, rumo à utilidade futura na sociedade.

Deve ser do conhecimento de muitos, daqueles que são professores, educadores, pais, cidadãos e deputados, que nos exames deste ano, do 12º ano, e no que se refere, concretamente, à disciplina de História que, por si, garantiria, em boa parte, o acesso ao ensino universitário a muitos dos jovens desta Região, algo se terá passado de muito mau, que não conseguiu ser corrigido.

E a intervenção, que eu disse que esperava não poder fazer, vinha da esperança que tinha da intervenção regional, a nível do Governo, ter conseguido desbloquear aquilo que me parece ser não só uma injustiça mas também um atentado, feito à inteligência das pessoas de média inteligência desta Região.

Eu tenho dificuldades em perceber que cerca de 110 alunos de toda a Região, que tenham feito exames de História, apenas dois ou três tenham conseguido aproveitamento, ou seja, com apenas

dois ou três alunos a recolherem nota positiva, nota satisfatória.

E tanto maior dificuldade tenho em entender estes resultados, quanto a averiguação que procurei fazer, através das direcções dos estabelecimentos escolares na Região que, por sua vez, tinham feito auscultações ao nível do país, e que me diz que, quer a norte, quer a centro, quer a sul do país, a disciplina de História recolheu resultados normais, o que significa que tanto houve alunos com notas boas como alunos com notas más e a média de reprovações foi absolutamente normal para a disciplina, o que não aconteceu na Região.

Foi este problema, atempadamente, levantado por pais, por educadores, por professores, por responsáveis por algumas escolas.

Foi este problema tratado pelas associações de estudantes, pelo conjunto das associações de estudantes regionais.

Toda a gente pôs esperança na inteligência das pessoas que tinham que equacionar um problema destes.

Houve professores de História, preparados para este tipo de problema, que fizeram o favor de observar, estudar e clarificar provas que tinham sido classificadas de 4 e 5, os quais, professores, sen dificuldade, classificariam de 12, 13 e 14; algumas das provas que tinham recolhido 4 ou 5, por parte do examinador, a quem tinha cabido qualificar as provas.

Conheço pessoalmente muitos alunos que foram, desde sempre, na disciplina de História, alunos de 14, 15, 16 e que, apenas no 12º ano - e eu recuso-me, em termos de inteligência pura, a admitir que isso possa acontecer para a generalidade das pessoas - vieram, nos exames, a ter nota de 4 e 5 que, para surpresa minha, num recurso oficial interposto, embora tardiamente, mas interposto pela Região, na maior parte dos casos, as notas eram confirmadas, o que significa que muitos alunos verão prejudicado, e seriamente prejudicado, o seu processo de candidatura às diferentes universidades do país.

Entretanto, esgotaram-se os prazos, os alunos tiveram de fazer a candidatura, dentro do prazo normal, com as notas que haviam recolhido em História uma vez que o recurso oficial em quase nada alterou as notas recolhidas, ficando os alunos com a nota de candidatura que já tinham obtido.

E, eu insisto naquilo que me parece ser, de facto, algo de grave.

Se é verdade que aos jovens, em muitas matérias e em muitas áreas da vida, já lhes não são dadas condições mínimas de poder singrar na sociedade difícil que estamos construindo, a verdade é que, em matéria de acesso ao ensino universitário, todos sabem, e sobretudo os educadores que, nos últimos anos, bastante criticável

tem sido a situação vivida neste país que, repetidamente e ano após ano, coloca os jovens na situação de não saberem em que condições se fará o acesso, com que métodos, com que aferição e em que áreas.

E, é no meio desta generalidade de problemas, de indefinição para o jovem, que nós, na Região, conseguimos esta proeza que é a de, numa disciplina onde me parece que nem sequer é muito subjectiva a possibilidade de análise, aparecerem em 110 alunos - o número é redondo - cerca de duas ou três notas positivas.

Deixo aqui este problema à reflexão desta Câmara, à reflexão do Membro do Governo presente, na certeza de que fará, na medida do possível, suas as preocupações que aqui deixo, esgotado que está o prazo, que terminou a 20, dos alunos verem corrigida esta anomalia.

Agora restará que, até o dia 30, os processos de candidatura coloquem, nas universidades do país, alguns dos alunos que, apesar de tudo, com 4 ou 5 em História, conseguiram, mesmo assim, garantir o ingresso no ensino universitário.

Mas, fica, para mim, como cidadão, como pai e como deputado, a nota triste de nós não termos conseguido, em tempo útil, resolver um problema que eu considero de primeira importância, para a juventude e para todos aqueles que têm responsabilidades na sua educação.

(Bancada do PS: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: O SR. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): É para pedir um esclarecimento.

Presidente: Para pedir um esclarecimento, tem a palavra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Antes do esclarecimento, eu desejava associar-me às preocupações e à estranheza manifestada pelo Sr. Deputado Pacheco de Almeida, tanto mais que se pode, digamos, em contraste com essa situação de História, apontar uma outra que também creio que ocorreu em relação ao 12º ano, embora numa disciplina diferente, em relação à qual até, habitualmente, são mais fáceis essas situações de reprovação.

Foi uma disciplina de Química que - não posso garantir, mas creio que era também do 12º ano - provocou um efeito contrário em que as aprovações foram ao nível de 100%, de tal forma que foram levantadas dúvidas sobre se teria havido ou não processos fraudulentos no decorrer da prova.

Parece que a averiguação levou à conclusão de que não terá acontecido isso mas, efectivamente, não posso deixar de comungar na estranheza, expressa pelo Sr. Deputado Pacheco de Almeida. Contudo, desejava pedir o seguinte esclarecimento.

Em 1981, último ano em que participei em

avaliações de provas ao nível do 12º ano, foi constituído um júri regional por professores das disciplinas em questão que se reuniram numa das escolas da Região para analisarem as provas do 12º ano, concretamente, nesse ano, esse júri reuniu em Angra professores da Horta e de Ponta Delgada que é que fizeram a correcção dessas provas.

Não sei, actualmente, qual foi o processo seguido mas depreendi, das suas palavras e do acompanhamento que fiz deste caso pelos jornais, que a corecção da prova teria sido feita por um júri nacional.

Eu pergunto: porquê esta alteração - se por acaso alguém me puder responder - e porque razão é que ela terá ocorrido?

Presidente: O Sr. Deputado Pacheco de Almeida tem a palavra para responder a este pedido de esclarecimento.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Eu penso estar em condições de dar uma quase completa resposta, só porque acompanhei esse problema de muito perto e porque ele me batia à porta e em casa e, para além do me bater em casa, muitos outros jovens me puseram o problema.

O júri foi regional na primeira apreciação da prova, não sei se constituído por um professor só, se por vários professores.

Um dos professores é da Escola Secundária de Angra, não sei o nome, sei que é da Escola Secundária de Angra e não sei se é só um professor ou se o júri é de mais do que um professor. Presumo que talvez deva ser um.

Sei que o recurso officioso, a que recorreu a Região, esse, remeteu as provas para apreciação de dois examinadores, indicados pelo Ministério da Educação Nacional - não sei então a que nível, mas em Lisboa - com a indicação duma terceira pessoa para em caso de dúvida, digamos, desempatar.

Apenas sei com rigor os valores da Horta porquanto ontem não houve telefones e eu estive impossibilitado de saber o que se teria passado em Ponta Delgada, o que só soube hoje e sem o rigor necessário.

Mas, sei que no caso da Horta, dos muitos recursos, apenas três casos viram melhorada a nota em um valor e meio e no que se refere a Ponta Delgada creio que não terá havido nenhuma alteração substancial.

É estranho, é bizarro, algo vai mal no "Reino da Dinamarca". Não sei o que é.

Presidente: Srs. Deputados, terminou o Período de Antes da Ordem do Dia.

Na Ordem de Trabalhos para hoje, temos três diplomas.

Antes de entrar na Ordem dos Trabalhos, eu queria comunicar aos Srs. Deputados que ainda não nos chegou à mão a Proposta da Revisão do Plano, mas consegui, finalmente, hoje - visto

que só hoje de manhã é que foi possível recuperar as ligações telefónicas - contactar com o Sr. Secretário Regional das Finanças que me diz que a Proposta chegará hoje à Horta.

É nesta presunção, de que ela vai mesmo chegar, o que só não acontecerá, como é óbvio, por motivo de força maior, que os nossos trabalhos terão que ser programados.

Já está entendido que a proposta será apreciada em Plenário, portanto não se vai usar daquela faculdade de ser apenas apreciada em Comissão, o que significa que, hoje mesmo, tão depressa cá chegue o texto, será despachado para a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, a qual dará o seu parecer a tempo de o mesmo poder estar para ser presente, ainda que sem observância de todos os prazos, na sessão do dia 30, conforme já está entendido.

Era esta informação que eu queria dar aos Srs. Deputados, dado que ontem, conforme se sabe, desde manhã até à noite, tentámos sem qualquer êxito, nem sequer por telex, obter notícias sobre o andamento deste documento.

E depois deste assunto, vamos então passar aos três pontos da Ordem de Trabalhos.

1º - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Ordenamento de unidades industriais":

Proposta do Governo, subscrita pelo Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria, relatada pela Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros por parecer de 9 de Setembro do corrente ano.

Sr. Secretário Regional da Administração Pública, membro do Governo presente, deseja fazer a apresentação do diploma? Não deseja.

Estão abertos os debates na generalidade sobre esta Proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Para uma interpretação à Mesa.

Supomos, pelas anotações que fizemos, que a Ordem de Trabalhos tinha outra sequência.

Presidente: A Mesa está perfeitamente aberta a qualquer solução porque o que aqui tinha, efectivamente, eram os diplomas postos por ordem pela secretaria porque, realmente, se a ordem foi outra... tem toda a razão. Muito obrigado.

Eu penso que para o caso é a mesma coisa mas, efectivamente, o Sr. Secretário diz-me que a ordem era, primeiro: a apreciação do veto do Sr. Ministro da República sobre "Achados nos fundos marinhos"; segundo: o diploma sobre "Imposto de Turismo" e, em último lugar: o "Ordenamento industrial". Pois muito bem, assim se vai fazer.

Os papéis é que não estavam por ordem, estava só o segundo, o veto estava no fim, quando devia estar no princípio.

Pronto, então isto quer dizer que, rectifi-

cando o que se anunciou, vamos reapreciar o Decreto Legislativo Regional com o nosso nº 28/83 que dispõe sobre "Achados nos fundos dos mares dos Açores".

Como os Srs. Deputados sabem, o diploma foi vetado pelo Sr. Ministro da República com um duplo fundamento: um fundamento de inconstitucionalidade e, também, um fundamento de ilegalidade.

O diploma devolvido foi, com a mensagem que acompanhou a devolução, remetido à Comissão dos Assuntos Sociais, a qual se pronunciou em parecer do dia 19 que os Srs. Deputados conhecem.

Vamos, pois, seguir, mais uma vez, a disciplina do artigo 146º. Haverá uma discussão na generalidade, com possibilidades de intervenção do autor, que é o Governo, e de um Deputado por cada Partido e, se houver propostas a apresentar, elas deverão sê-lo até ao fim do debate na generalidade.

Feita esta advertência, declaro aberto o debate na generalidade.

Não há intervenções e também não há propostas, pelos vistos, o que significa que o que se vai pôr à votação é a confirmação global do diploma.

Os Srs. Deputados que votam pela confirmação global do diploma, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O diploma foi confirmado por unanimidade.

Presidente: Vista esta tomada de posição unânime da Assembleia Regional dos Açores, o diploma vai ser novamente enviado ao Sr. Ministro da República, nos termos e por força do nº 4 do artigo 29º do Estatuto da Região, para assinatura e publicação.

O segundo ponto da Ordem de Trabalhos refere-se à Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a regulamentação do "Imposto de Turismo".

É uma proposta do Governo, proveniente do Sr. Secretário Regional das Finanças, apreciada, com relato de 9 de Setembro corrente, pela Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros.

Apresentação por parte do Governo? Não há.

Está aberto o debate na generalidade sobre esta proposta.

Não há intervenções, passa-se imediatamente a votar.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com esta proposta, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 20 votos a favor do PSD e 6 abstenções do PS.

Presidente: tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): (Voz inaudível).

Presidente: Muito bem, para fazer uma rectificação à contagem, não é verdade? Foi uma posição de abstenção?

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era, exactamente, para haver repetição uma vez que há só referência aos votos do PS e do PSD.

Presidente: Peço desculpa, não estou a compreender.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): A referência, feita pela Mesa, foi apenas ao resultado da votação em termos de votos do PSD e do PS.

Presidente: Não foi feita referência ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, distinguindo-o dos votos do PS. Então vai ser feita a rectificação.

Secretário: Rectificando o resultado da votação: foram 19 votos a favor do PSD, 6 abstenções do PS e 1 abstenção do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Presidente: Eu penso que não pode deixar de se fazer aqui uma precisão.

Eu, peço desculpa, vamos ver se nos entendemos. O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro votou a favor, na generalidade.

O que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro pretende é que o seu voto seja anunciado distintamente do voto dos restantes membros do PSD.

Em minha opinião isto não tem lugar e não tem lugar por uma razão: o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro continua a pertencer à bancada do PSD conquanto não pertença ao Grupo Parlamentar do PSD.

É um deputado eleito pelo PSD, continua a ser deputado eleito pelo PSD e o que não está, naturalmente, é sujeito, em termos internos, à disciplina do Grupo Parlamentar e, eventualmente, gozará duma maior liberdade de voto mas esse é um problema interno do Partido, mas continua a ser um deputado do PSD.

Portanto, quando se fala em votos do PSD, tem que se considerar incluído, nesses votos, o voto do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Aliás, a sua situação é semelhante à situação do Sr. Deputado Fernando Monteiro e penso que de outros deputados que têm o estatuto de independente ou tinham, aqui na bancada do Partido Socialista.

Eu próprio, durante vários anos, fui deputado independente e, quando estava aqui a votar, os meus votos eram contados pelos votos da bancada onde me encontrava.

Penso que o assunto ficou esclarecido. Isso não impede, em nada, enfim, o exercício, perfeitamente livre, da sua faculdade de voto mas julgo que não há motivo nenhum para, quando

o voto do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro fôr conforme com o voto da bancada à qual continua a pertencer, não ser abrangido pelo voto da mesma bancada. Ficou o assunto esclarecido.

De maneira que vamos passar agora à especialidade. Vai ser lido o artigo 1º da proposta do Governo.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Está este artigo à discussão.

Não há intervenções, passa-se a votar.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo 2º.

Não há propostas, nem intervenções. Vamos votá-lo globalmente.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 2º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 3º.

Secretário: rtigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe o seguinte texto para o artigo 3º:

"A totalidade da receita proveniente do imposto de turismo, constitui receita fiscal a arrecadar pelo município da respectiva área".

Está aberta a discussão sobre o artigo 3º da proposta do Governo e sobre esta proposta que acaba de ser lida.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É através de expedientes ilegais como este, que consta do artigo 3º da Proposta de Decreto Legislativo Regional do Governo, do Sr. Secretário Regional das Finanças, que se vai esvaziando os municípios ao exercício das suas competências, pelo não cumprimento ou - por aquilo que é o caso - o afrontamento da Lei das Finanças Locais.

Não há cálculos, pelo menos com o conhecimento da oposição, sobre os valores prováveis de receitas, em relação à cobrança do Imposto de Turismo mas é de crer que essa cobrança não atingirá montantes elevados, não assumindo, portanto, qualquer relevo face ao Orçamento Regional mas, porventura ou hipoteticamente, assumindo alguma utilidade para o orçamento municipal.

Mas a questão não é só esta. A questão

é que a Lei nº 1/79, no seu artigo 5º, que é conhecida pela Lei das Finanças Locais, estabelece a norma de que constituem receitas fiscais, a arrecadar pelos municípios, a totalidade, passo a citar: "do produto da cobrança dos seguintes impostos": (entre outros) "o Imposto do Turismo".

De resto, o Decreto-Lei, que é revogado pelo Decreto-Lei nacional que agora se faz aplicar, explicitava o conteúdo da Lei das Finanças Locais em relação às receitas do Imposto de Turismo, e refiro-me ao Decreto-Lei nº 279/80 de 14 de Agosto, indo ao encontro daquilo que estava estabelecido por uma lei.

Mas, um Decreto-Lei que agora é aplicado, o nº 134/83, do Governo da AD e do Ministro Angelo Correia - como não podia deixar de ser - vem contrariar o disposto na Lei das Finanças Locais, através doutro Decreto-Lei, distribuindo essa receita: 50% para os municípios, igualmente, os outros 50% divididos igualmente, pelas Comissões Regionais de Turismo e pela Direcção Regional de Turismo.

Entendeu, o Governo Regional dos Açores e o Sr. Secretário Regional das Finanças, de optar pela legislação de Angelo Correia contra a legislação de Francisco Sá Carneiro e contra a Lei das Finanças Locais, cobrindo ou adaptando uma ilegalidade cometida pelo Governo da República.

Nessas circunstâncias e não sendo o caso excessivamente grave do ponto de vista quantitativo mas grave do ponto de vista qualitativo, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista entendeu apresentar uma proposta de alteração que confere ao município o poder de arrecadar a totalidade dessas receitas que, como disse, não são tão elevadas que o Orçamento Regional fique lesado, excessivamente, pelo facto.

Trata-se dum assunto de legalidade e trata-se dum filosofia geral - a que se associa o Grupo Parlamentar do PS, neste momento - de defesa da lei e das atribuições, competências e financiamentos que lhe são, por ela, conferidos.

Muito obrigado.

Presidente: Continua discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Mais uma vez o Partido Socialista faz confusão entre ilegalidade e constitucionalidade, ilegalidade e inconstitucionalidade.

Mais uma vez vem querer-nos convencer de que não é possível a alteração dum lei da Assembleia da República por outra lei dessa mesma Assembleia ou por um decreto-lei do Governo, mediante autorização legislativa.

Desde há anos que o Partido Socialista, nesta Câmara, tem feito esta confusão e mantém esta confusão.

A Lei das Finanças Locais, a Lei nº 1/79, não é uma lei constitucional, é uma lei vulgar que a Assembleia da República pode alterar.

Portanto, não estamos aqui perante um caso de ilegalidade deste Decreto-Lei que o Governo Regional adopta na sua filosofia, quando muito estaríamos perante um problema de inconstitucionalidade, se fosse matéria reservada à Assembleia da República e o Governo tivesse sobre ela legislado sem autorização legislativa.

O Decreto-Lei que agora adaptamos à Região é um decreto-lei no uso da autorização legislativa, portanto é um decreto-lei que não enferma de ilegalidade, não enferma de inconstitucionalidade.

Mais uma vez repito, a Lei nº 1/79, conhecida por Lei das Finanças Locais, não é uma lei constitucional, não é a Constituição, pode ser alterada pela Assembleia da República e assim tem sido feito, portanto é altura de pararmos com as confusões.

Outro argumento do PS, porque está contra este diploma, é o de que julga que todas as receitas do Imposto de Turismo devem ser entregues às Câmaras. Aqui sim, este é um argumento discutível. Aqui há que discutir, há que analisar as situações.

Pois, o Grupo Parlamentar do PSD vota favoravelmente a proposta do Governo porque entende que ela é razoável e é a que deve ser posta em vigor. E entendo isso, porquê?

Porque é o Governo que, fundamentalmente - como é do conhecimento de todos - faz os investimentos de ordem turística nesta Região e, em segundo lugar, porque o Imposto de Turismo - a parte que vai para as Câmaras - nem sequer é uma receita consignada à aplicação a melhoramentos de ordem turística.

Logo, se fosse a totalidade do Imposto de Turismo para as Câmaras, também sabíamos que as Câmaras podiam não utilizá-lo em melhoramentos de ordem turística - em fomento ao turismo.

Por outro lado, sabemos que o Governo Regional emprega no fomento do turismo - nos melhoramentos de ordem turística - muito e muito mais do que representa a própria totalidade do Imposto de Turismo.

Em terceiro lugar, está correcta a posição do Governo - de dividir o Imposto de Turismo pelas Câmaras e pelo Governo - na medida em que a parte, os 50%, que cabem às Câmaras não é para todas as Câmaras. É só para aquelas Câmaras em cujo território estejam localizadas as unidades hoteleiras e os restantes estabelecimentos ou empresas geradoras do imposto.

Ora, nós sabemos muito bem que há muitos Concelhos desta Região em que não estão sediados estabelecimentos ou empresas desse género e, no entanto, esses Concelhos também contribuem - pelas belezas que contêm, pelo interesse folclórico

rico e etnográfico - para captar turistas para a Região, e sabemos que os turistas, que utilizam estabelecimentos hoteleiros dos outros Concelhos, também fazem turismo nos Concelhos que não têm estabelecimentos ou unidades hoteleiras.

Assim, é justo considerar-se a solução do Governo a mais justa. Leva a que não sejam uns municípios, sempre e constantemente, privilegiados em desfavor de outros que não teriam nenhum acesso ao Imposto de Turismo.

Assim, metade do Imposto de Turismo fica no Governo porque é o Governo que faz os grandes investimentos turísticos, aplica nisso muito mais do que o Imposto de Turismo e porque, por este mecanismo, conseguir-se-á maior justiça entre todos os municípios da Região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A animosidade do Sr. Deputado Melo Alves sobre esta questão, do meu ponto de vista, só é justificável pelo facto dum especialista em Direito Administrativo não se ter lembrado, na apreciação deste Decreto Legislativo Regional, de uma lei fundamental da legislação complementar de Direito Administrativo que é a Lei das Finanças Locais e expendeu, neste momento, argumentos de última hora cujo rigor - permita-me na minha modéstia de não especialista em coisíssima nenhuma - é muito pouco.

Não está em causa, no fundamental, nenhuma das questões a que o Sr. Deputado Melo Alves resolveu dar resposta porque não está em causa, em primeiro lugar, a competência, constitucional ou estatutária, da Região para legislar sobre o Imposto de Turismo ou mesmo para fazer um regulamento do Imposto de Turismo.

O que está em causa, por parte da Região é, no exercício dessa competência, desenvolver normas que contrariam Leis Gerais da República, como a Lei das Finanças Locais e, em matéria de hierarquia das leis, qualquer cidadão comum pode opinar, com relativa tranquilidade.

Isso não está reservado a especialistas de Direito Administrativo porque também não há curso de especialistas de Direito Administrativo.

Em matéria de hierarquia das leis, dizia, parece-me evidente que o Decreto-Lei, no qual se apoia agora o Governo Regional dos Açores para propôr este Decreto Legislativo Regional, é manifestamente ilegal no que concerne à distribuição das receitas pelo Governo da República e pelos Municípios, porque, como Decreto-Lei, não revoga uma disposição expressa da Lei 1/79.

Penso que o Sr. Deputado Melo Alves aproveitou para falar mais algum tempo porque também

na nossa proposta de alteração não está em causa a divisão ou não pelos Municípios, conforme a área em que o imposto é gerado, porque, na proposta de alteração que apresentamos, dizemos, exactamente, que essas receitas são arrecadadas, na sua totalidade, pelo Município da respectiva área, ou seja, pela leitura geral do regulamento do Imposto de Turismo que é aplicado, pelo Município onde o imposto é gerado.

Portanto, há manifestamente uma disposição, nesta Proposta de Decreto Legislativo Regional, que contraria, expressamente, uma disposição da Lei das Finanças Locais que nós consideramos em vigor em todo o território nacional.

Presidente: O Sr. Deputado Borges de Carvalho tem a palavra para uma intervenção.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu creio que a confusão do Sr. Deputado Carlos César é muito simples. É natural que ele não tenha lido o Decreto-Lei 134/83 e não saiba em que termos foi feito.

Foi feito com autorização da Assembleia da República e, portanto, tem a mesma força, em termos legais, que a Lei nº 1/79.

Por outro lado veio trazer à colação argumentos de ordem política que, necessariamente, não se podem deixar de esquecer aqui porque veio fazer referência a nomes de pessoas para fundamentar também o seu desconhecimento legal, certamente, e é pena que ele também não traga o nome das restantes pessoas que devia invocar, e que certamente são talvez da mesma categoria daquela que invocou para não estar de acordo com a Proposta de Decreto Legislativo Regional, agora invocada.

Se isto é matéria do Ministério da Administração Interna, pois, é natural que tenha esquecido que, dentro das 100 medidas que havia proposto, ainda não teve tempo para revogar uma norma que ele considera ilegal.

E que o Sr. Deputado considera ilegal porque, certamente, desconhece que um decreto-lei que tem autorização da Assembleia da República, para legislar sobre esta matéria, tem a mesma força da lei que sai da Assembleia da República.

Isto não tem nada que ver com Direito Administrativo, nem com especialidades. Tem apenas que ver com os conhecimentos normais e gerais que até nem são de quem tem conhecimentos de Direito.

Por isso mesmo, esse seu argumento, que veio apresentar aqui, não tem qualquer fundamento legal e a confusão que o Sr. Deputado faz parece inexplicável que a continue a fazer.

Perante o longo tempo que a fez, parecia que talvez não fosse fácil de compreender a sua confusão mas, depois do Sr. Deputado Melo Alves ter explicado clarissimamente, não se

compreende que continue a fazer essa confusão.

É natural que a faça porque parece que é muito mais fácil gerar-se confusões na própria cabeça para ver se os outros também se confundem mas sobre esta matéria não há qualquer espécie de dúvida.

Pode argumentar politicamente, aliás é natural, porque não é inédita esta posição de que devia ser tudo para as autarquias locais.

Pois, nós entendemos que o Decreto-Lei nº 134/83 é legal, tem a mesma força da Lei 1/79 e, portanto, está correcta esta distribuição, legalmente.

Politicamente, o Sr. Deputado pode dizer que não está de acordo com a posição do Governo Regional e com a posição do Grupo Parlamentar. Isso aí já é discutível.

Pode manter a sua posição - nós manteremos a posição que, legitimamente, entendemos que devemos manter - mas não pode vir aqui argumentar com questões legais, se essas não existem ou se a argumentação apresentada vai provar absolutamente o contrário do que o Sr. Deputado diz.

Quanto à argumentação política, creio que aí tem mais do que razões suficientes para a arrumar no saco!

Presidente: Continua a discussão.

Não há mais intervenções. Vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 3º, segundo a proposta apresentada pelo Partido Socialista, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta do Partido Socialista foi rejeitada por 21 votos contra do PSD e 8 votos do PS a favor.

Presidente: Agora vamos votar o texto do Governo para o artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O texto do Governo foi aprovado com 22 votos a favor do PSD e 8 votos contra do PS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves para uma declaração de voto.

Deputado Melo Alves (PSD): O Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente a proposta do Governo:

1º - Porque é mais justa em relação a todos os municípios da Região;

2º - Porque se mantém na filosofia seguida por este Governo de, conforme resolução também aprovada por esta Assembleia Regional, manter uma definição de tipologia de investimentos

que na Região é muito mais favorável às autarquias locais.

Consequentemente, nem o Governo, nem o Grupo Parlamentar do PSD deseja alterar a sua posição de maior favorecimento das autarquias da Região, em termos financeiros, em relação às autarquias do Continente e, assim, como não está para alterar essa posição, também divide esta receita entre as Câmaras e o Governo, dado que continua disposto a assumir a política que até aqui tem assumido: de realizar empreendimentos, na Região, por conta do Governo, que no Continente são por conta das autarquias.

O Grupo Parlamentar do PSD reafirma que o Governo Regional não vai deixar de ter esta política de favorecimento das autarquias.

Presidente: Vai ser lido o artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 4º.

Não existem propostas, nem há intervenções.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm fazem o favor de se sentarem.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado com 23 votos a favor do PSD e 8 abstenções do PS.

Presidente: Terminou a votação desta Proposta, a cujo texto a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros dará, no prazo regimental, a redacção final para efeitos de assinatura e publicação.

Vamos agora passar à terceira parte do Período da Ordem do Dia: Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Ordenamento de unidades industriais".

A Proposta vem do Governo, subscrita pelo Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria.

Algum dos Srs. Membros do Governo pretende fazer a apresentação?

Nenhum pretende.

Está aberto o debate na generalidade sobre esta Proposta.

Não há intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que, na generalidade, concordam com esta Proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A Proposta do Governo foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à especialidade. Vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas sobre este artigo. Está à discussão.

Não há intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º, do texto do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas sobre este artigo. Está à discussão.

Não há intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas sobre este artigo sobre o qual declaro aberta a discussão.

Não há intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º da Proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 3º, segundo a Proposta do Governo, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Não há nenhuma proposta visando alterar este texto. Está o mesmo à discussão.

Não há intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 4º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O texto para o artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas sobre este artigo. Neste momento passa a estar à discussão.

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 5º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O texto para o artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas sobre este artigo. Está o mesmo à discussão.

Não há intervenções pelo que passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Não há nenhuma proposta sobre este artigo. Está o mesmo à discussão.

Não há intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 7º., fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas sobre este artigo que fica à discussão.

Não há intervenções pelo que vamos votá-lo.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 8º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O texto do artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 9º relativamente ao qual não foram apresentadas propostas.

Também não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 9º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Terminou, Srs. Deputados, a discussão desta última Proposta de Decreto Legislativo Regional cuja redacção final será dada pela Comissão que o apreciou e que o relatou, a qual poderá, obviamente, incluir as modificações de redacção que julgar mais pertinentes.

Eu queria informar o Plenário de que acaba de dar entrada no serviço desta Assembleia o recurso, atempadamente interposto pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro, da decisão do Presidente da Mesa, o qual será objecto de apreciação na próxima reunião.

Antes de anunciar o termo dos nossos trabalhos por hoje, eu pedia uma suspensão mas que não vale a pena levar a que ninguém se levante. É que eu preciso apenas de trocar umas impressões aqui com o Sr. Vice-Presidente.

Era só uma pergunta que lhe desejava fazer e, como não houve tempo de a fazer durante as votações, fá-la-ia agora.

Já estou esclarecido. Era só para me refrescar a memória aqui sobre um aspecto regimental, relativamente ao qual eu não me encontrava bem recordado.

Pronto, Srs. Deputados, terminaram os nossos

trabalhos por hoje.

O Período Legislativo continua e, de acordo com o que já está combinado com os Grupos Parlamentares, os Plenários sofrerão apenas uma interrupção.

A interrupção é imposta por força das circunstâncias. Sabemos que a visita do Sr. Presidente da República à Região torna muito pouco operativo o funcionamento dos Plenários, o que não quer dizer que não haja trabalho de Comissões entretanto, até pode ser útil neste sentido.

De maneira que, conforme está entendido, o próximo Plenário realiza-se na Sexta-Feira, dia 30, nesta Sala, pelas 11 horas.

Em agenda estarão, em primeiro lugar, a votação, que será por escrutínio secreto, sobre o provimento ou não do recurso que acaba de ser interposto pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro da decisão que declarou perdido o seu mandato. Seguidamente passar-se-á à apreciação da Proposta de alteração do Plano e Orçamento que, nessa altura, não só deve ter sido recebida, obviamente, como já deve estar relatada.

É com esta Ordem de Trabalhos que nos reuniremos nesta Sala, no dia que ficou referido e à hora que ficou indicada, para uma Sessão que terá depois, conforme se sabe, continuação à tarde, já então com carácter solene para ser recebido aqui o Sr. Presidente da República que visita esta Assembleia pela terceira vez.

Estão, portanto, suspensos os trabalhos do Período Legislativo e por hoje, está encerrada a Sessão.

Muito bom dia.

(Eram 13.00 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão:

PSD - José Maria Cabral, Emanuel Carreiro).

(Deputados que faltaram à Sessão: **PSD**

- Carlos Bettencourt, Emanuel Silva, David Santos, José de Freitas Silva, Manuel Melo, Vasco Garcia; **PS** - Jesuino Facha, Conceição Bettencourt, Martins Mota, Luísa Brasil).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Resposta ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, sobre as instalações do Tribunal da Praia da Vitória:

Relativamente ao requerimento de 16/6/83, que deu entrada nessa Assembleia Regional com o nº 753, encarrega-me S. Ex^a o Presidente do Governo de informar de que o Governo Regional tem realizado numerosas diligências, junto do Governo da República, directamente e através de S. Ex^a o Ministro da República, no que se refere às instalações do Tribunal da Praia da Vitória.

Aprovado o anteprojecto, após revisão do plano de pormenor, em Abril passado, pelo Ministé-

rio das Obras Públicas, o Ministério da Justiça adoptou as providências para a passagem à fase de projecto de execução.

Com os melhores cumprimentos.

Pelo Chefe de Gabinete: Maria da Conceição Vieira.

Requerimento

Sendo o turismo um sector manifestamente em crise onde, apesar dos diversos estudos já existentes, predominam os deficits, ao nível dos maiores empreendimentos.

Considerando ainda que os gastos, relativamente elevados, do Governo Regional, neste domínio, não geraram o desejável impacto na economia regional, antes se constituindo num subsídio ao turista.

Ao abrigo das disposições regimentais, venho solicitar que seja obtida, junto do Departamento ^{adequado} daquele Governo, informação sobre:

1. Em que fase se encontra o último estudo que o Governo anunciou ter encomendado, desta feita, a uma empresa espanhola, em fins de 1982?

2. Quanto vai custar, à Região, mais este estudo e se o mesmo irá, finalmente, permitir ao Governo definir claramente as grandes opções em matéria de turismo?

3. Passados cerca de 12 meses sobre a encomenda do referido estudo, solicito que me sejam enviados urgentemente elementos sobre as conclusões já apuradas no âmbito do referido trabalho.

Horta, 22 de Setembro de 1983.

O Deputado Regional: Alvarino Pinheiro.

Requerimento

De acordo com o Regimento desta Assembleia, uma das formas de intervenção facultadas aos deputados é a de fazerem requerimentos sobre matérias da esfera de actuação do Governo Regional.

O facto do Governo não dar a devida atenção a esta matéria não só se traduz numa grave desconsideração para com o deputado requerente e povo eleitor como denota uma falta de respeito para com esta Assembleia, órgão máximo da Autonomia Regional do qual o Governo reconhece defender.

Aliás, a falta de resposta, em tempo útil, às solicitações dos deputados pode transformar-se numa subtil forma de boicote aos trabalhos do Parlamento, com os decorrentes efeitos na desmotivação e marginalização dos representantes do Povo Açoriano.

De resto, é comum constatar-se que o Governo Regional dá mais facilmente resposta a um qualquer cidadão que se atreva a escrever num órgão da Imprensa do que a um deputado à Assembleia Regional.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais, e tendo em conta a insólita e desrespeitadora situação a que o Governo Regional está votando

os deputados desta Assembleia, venho requerer a V. Ex^a que interceda clara e peremptoriamente, junto da Presidência do Governo Regional, no sentido desta adoptar um comportamento mais dignificante para com as iniciativas dos deputados desta Assembleia, nomeadamente na resposta atempada aos requerimentos apresentados.

Mais solicito a V. Ex^a que seja perguntada à Presidência do Governo Regional qual a justificação para que não tenha obtido resposta um requerimento por mim apresentado em 29 de Janeiro de 1981 e enviado por V. Ex^a ao Governo Regional a 6 de Fevereiro de 1981, pelo ofício nº 83.

Peço apenas explicações para o facto dado que, por razões óbvias, seria inútil qualquer resposta que, porventura, agora, me fosse dirigida, passados que são dois anos e oito meses.

Horta, 22 de Setembro de 1983.

O Deputado Regional: Alvarino Pinheiro.

Requerimento

O cais da Praia da Vitória, para além de servir o exército dos EUA, funciona como estrutura de apoio a embarcações de pesca e recreio, patenteando, assim, um elevado grau de utilização, o que o coloca numa posição relevante no contexto da ilha.

De há anos a esta parte o referido cais vem apresentando um estado geral de degradação que quase impossibilita a sua frequência pela população praiense dado o grau de imundice que por lá se constata a revelar um total abandono por parte das entidades envolvidas que se alheiam irresponsavelmente das funções que lhes cabe desempenhar na manutenção e arranjo duma zona que, para além do papel económico que exerce, já foi local de aprazível convívio da comunidade praiense.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais, solicito à Presidência do Governo Regional que me informe:

1 - Que diligências têm sido feitas pelo Governo Regional, conjuntamente com a Câmara Municipal, para que o esgoto da cidade da Praia da Vitória deixe de canalizar para o cais as imundices que fazem daquele local um perigoso foco infeccioso que ameaça os utentes do mesmo, nomeadamente a classe piscatória e toda a população consumidora?

2 - Face às inúmeras promessas que têm sido feitas aos interessados, nas mais variadas ocasiões e pelos mais diversos responsáveis governamentais, para quando se prevê a famigerada instalação do guincho eléctrico que facultará aos pescadores e restantes utentes operarem com as suas embarcações, no referido cais, com a segurança e rapidez desejada?

3 - Quais as perspectivas de se vir a obter uma adequada iluminação de toda a zona do cais,

nomeadamente do pontão, por forma a transformar, de novo, aquele local numa área integrada no contexto urbano da cidade?

4 - Que medidas estão previstas levar a cabo em ordem a se proceder à limpeza dos fundos da zona interior do cais, por forma a criar as condições higiénico-sanitárias exigíveis e a obviar aos insuportáveis custos de manutenção que a classe piscatória tem de custear face à anormal corrosão de que são alvo as suas embarcações?

5 - Face ao grande número de entidades, civis e militares, que parecem estar envolvidas na zona do cais na Praia da Vitória, que iniciativas já foram desencadeadas ou estão em vias de o ser, para se obter uma definição inequívoca e urgente das responsabilidades de cada entidade sobre aquela importante área?

Horta, 22 de Setembro de 1983.

O Deputado Regional: Alvarino Pinheiro.

Requerimento

A população da Ilha Terceira vem sofrendo de longa data, os martírios da falta de energia com uma resignação que já ultrapassa o razoavelmente exigível a uma comunidade civicamente desenvolvida.

Com a implementação dos órgãos da Autonomia Regional criou-se a justa expectativa de que esta carência estrutural viesse a merecer a resolução adequada numa óptica de prioridade à satisfação das necessidades básicas da população. Todavia, passados que são 7 anos de processo autonómico a crise energética assola como nunca a população terceirense e os milhares de estrangeiros que ainda lá habitam.

Não bastassem os inestimáveis prejuízos que a situação acarreta para as actividades económicas e equipamento doméstico, como ainda se está a degradar o nível de vida de toda uma população que se sente impedida de beneficiar de um serviço básico e elementar à vivência quotidiana.

Considerando que os representantes da Ilha na Empresa Pública não têm conseguido que esta encare rápida e eficazmente a solução da gravíssima crise energética que bloqueia o povo terceirense, venho, ao abrigo das disposições regimentais, solicitar à Presidência do Governo Regional informação sobre:

1 - Atendendo a que os compromissos assumidos, perante o povo da Terceira, pela empresa pública fornecedora de energia não têm sido honrados, que garantias dá o Governo no sentido de o abastecimento regular e estável de energia, à Ilha Terceira, vir a ser assegurado?

2 - Para quando se prevê a instalação da capacidade de produção energética suficiente para fazer fase aos consumos de ponta, crescimento dos mesmos e eventuais paralizações decorrentes

de avarias?

3 - Considerando que já se dispendeu 1 milhão de contos em estudos e experiências geotérmicas, para quando se programou a instalação da Central Geotérmica da Terceira e que percentagem da produção global será garantida por essa fonte?

4 - Que motivos têm impedido a EDA-EP de levar por diante o projecto respeitante à rede subterrânea da cidade de Angra do Heroísmo?

Horta, 22 de Setembro de 1983.

O Deputado Regional: Alvarino Pinheiro.

Recurso

Fernando António Monteiro da Câmara Pereira deputado à Assembleia Regional dos Açores, pelo círculo de Santa Maria na qualidade de independente pelo CDS, não se conformando com a decisão proferida por V. Ex^a no Plenário dessa Assembleia de 15/09/83, vem, nos termos do nº3 do artigo 4º do Regimento da Assembleia dos Açores, interpor da mesma recurso para o Plenário com os fundamentos seguintes:

1º - Conjugando os artigos 23º, nº 1, alínea c) do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e 163º, nº 1, alínea c) da Constituição da República Portuguesa, ambos os números subordinados à epígrafe "**perdem o mandato os deputados que: - se inscrevam em Partido diverso daquele pelo qual foram apresentados a sufrágio**"; - constata-se que o âmbito do primeiro preceito é muito mais vasto do que o do segundo.

2º - Por sua vez, em sede de Direitos, Liberdades e Garantias, a Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 18º, estabelece os princípios segundo os quais se devem interpretar e aplicar os preceitos legais - todos - que digam respeito aos "**Direitos, Liberdades e Garantias**";

3º - Ora:

a) O já mencionado artigo 23º, nº1, alínea c) do Estatuto dispõe sobre matéria desta natureza.

b) O preceito referido em a) prevê situações que ultrapassam as consignadas na Constituição.

c) Por força do artigo 18º da Constituição decorre que o preceito contido no nº1, alínea c) do artigo do mesmo diploma é de aplicação directa e vincula entidades públicas e privadas, logo:

d) A matéria prevista na alínea c) do nº 1, do artigo 23º do Estatuto terá que estar subordinado ao comando inserido no referido artigo 18º da Constituição.

Nos termos expostos se deverá concluir por infundamentada e ilegal a decisão da Mesa, sendo, pois, de direito e de justiça que o Plenário da Assembleia a que V. Ex^a preside decida pela não perda de mandato do deputado recorrente.

Horta, 20 de Setembro de 1983.

O Deputado Regional: Fernando António Monteiro da Câmara Pereira.

O Redactor de 2ª classe: Eduardo Elias da Silva.